

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

Atualizado em 29 de março de 2024

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023)

REDPOINT EVENTURES GESTÃO DE RECURSOS LTDA. ("Redpoint eventures" ou "Gestora")

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES	
1. Identificação	Nome: Anderson Mendonça Thees	
das pessoas	CPF/MF: 751.758.786-20	
responsáveis pelo	Cargo: Diretor de Gestão de Recursos	
conteúdo do formulário	Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.	
	Nome: Vanessa Roschel Matos CPF/MF: 418.520.168-09 Cargo: Diretora de Compliance, Risco e PLD Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:		
a. reviram o formulário de referência	Vide Anexo I.	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das	Vide Anexo I.	



práticas adotadas pela	
empresa	
2. Histórico da	
empresa	
2.1. Breve histórico	A Redpoint eventures é uma sociedade limitada brasileira, administradora de carteira de
sobre a constituição da	valores mobiliários brasileira, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para
empresa	desempenhar esta atividade.
	A Redpoint eventures foi constituída em 11.12.2017, nos termos de seu Contrato Social, celebrado entre os sócios, os Srs. Anderson Mendonça Thees, Romero Venâncio Rodrigues Filho e Manoel Lemos da Silva, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE 35235150206. A Redpoint eventures está comprometida com a prestação de serviços de gestão de carteira de alta qualidade. Para isso, conta com uma equipe de profissionais de investimento experientes e dedicados ao atendimento ao cliente, sempre buscando os melhores resultados, aliados à proteção das carteiras.
2.2. Descrever as	
mudanças relevantes	
pelas quais tenha	
passado a empresa nos	
últimos 5 (cinco) anos,	
incluindo:	



a. os principais
 eventos societários, tais
 como incorporações,
 fusões, cisões,
 alienações e aquisições
 de controle societário

Os principais eventos societários aconteceram em 15.10.2018, 23.1.2019, 02.05.2019, 07.10.2020, 15.10.2021, 09.06.2022 e 22.02.2024 datas da, respectivamente, 2^a , 3^a , 4^a , 5^a , 7^a e 8^a Alterações de Contrato Social da Gestora.

Na 2ª Alteração de Contrato Social, os seguintes eventos societários ocorreram: (i) alteração da razão social da Gestora, que passou de "ARM Administradora de Carteiras Ltda." para "Redpoint Eventures Gestão de Recursos e Consultoria Ltda."; (ii) substituição da Sra. Elka Okawa pelo Sr. Fabio Schenberg Frascino, que passou a ser o responsável pelo Departamento de Compliance e Gestão de Risco; (iii) alteração do objeto social da Redpoint eventures, que passou a incluir as atividades de (a) consultoria especializada em assuntos econômicos e administrativos no mercado de venture capital para investidores institucionais, nacionais ou estrangeiros, na seleção e alocação de ativos fora do mercado de valores mobiliários, (b) análise financeira de empresas em geral, e (c) assessoria em operações de cunho financeiro, no mercado nacional e/ou internacional; (iv) mudança do endereço da sede da Redpoint eventures, anteriormente localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº. 1120A, 90 andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004, para a mesma Cidade e Estado, na Alameda Vicente Pinzon, nº. 54, andar 00, Vila Olímpia, CEP 04547-130; e (v) integralização parcial do capital social da Gestora de modo proporcional à participação de cada um dos sócios no capital social.

Na 3ª Alteração de Contrato Social, os seguintes eventos societários ocorreram: (i) alteração da razão social da Gestora, que passou de "Redpoint Eventures Gestão de Recursos e Consultoria Ltda." para "Redpoint Eventures Gestão de Recursos Ltda."; (ii) alteração do objeto social da Redpoint eventures, de forma que foram retiradas as atividades de (a) consultoria especializada em assuntos econômicos e administrativos no mercado de venture capital, (b) análise financeira de empresas em geral, e (c) assessoria em operações de cunho financeiro, no mercado nacional ou internacional; e foi incluída a atividade de participações em outras sociedades, na qualidade de sócia, quotista ou acionista; (iii) renúncia do Sr. Romero Venâncio Rodrigues Filho ao cargo de administrador responsável perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Sr. Fabio Schenberg Frascino ao cargo de diretor de compliance e gestão de riscos perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM; (iv) nomeação do Sr. Fabio Schenberg Frascino como responsável pela (a) administração de carteira de valores mobiliários; (b) distribuição de cotas de fundos de investimento de que a Gestora seja gestora; e (c) realização dos procedimentos de suitability, nos termos da legislação aplicável, por prazo indeterminado, e (v) nomeação do Sr. Albano dos Santos Dias Gonçalves como novo diretor de compliance e gestão de riscos da Redpoint eventures perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Na 4ª Alteração de Contrato Social, os seguintes eventos societários ocorreram: (i) registro da integralização total do capital social da Gestora de modo proporcional à participação de cada um dos sócios no capital social; (ii) renúncia do Sr. Albano dos Santos Dias Gonçalves ao cargo de diretor de *compliance* e gestão de riscos da Redpoint eventures perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM; e (iii) nomeação



da Sra. Paula Dainese como nova diretora de *compliance* e gestão de riscos da Redpoint eventures perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Na 5ª Alteração de Contrato Social, os seguintes eventos societários ocorreram: (i) aumento do capital social da Gestora, mediante a emissão de novas quotas; (ii) a consequente alteração do quadro de participações de sócios, após os sócios terem renunciado a seu direito de preferência para subscrição das novas quotas emitidas; (iii) eleição dos Srs. Ana Carolina Ribeiro Strobel e Flavio Celso Pripas como administradores da Gestora; (iv) nomeação do Sr. Anderson Mendonça Thees como responsável pela administração de carteira de valores mobiliários em substituição ao Sr. Fabio Schenberg Frascino; (v) nomeação do Sr. Flavio Celso Pripas como responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento de que a Gestora seja gestora em substituição ao Sr. Fabio Schenberg Frascino; (vi) nomeação da Sra. Ana Carolina Ribeiro Strobel como responsável pela realização dos procedimentos de suitability, nos termos da legislação aplicável, em substituição ao Sr. Fabio Schenberg Frascino; (vii) formalização da atribuição das responsabilidades pelas normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo e pela verificação da implementação e aplicação das regras do Manual Operacional de Distribuição da Gestora e da Resolução CVM 35/2021 à Sra. Paula Dainese; (viii) exclusão da obrigatoriedade de reconstituição da pluralidade de sócios caso a unipessoalidade passe a ocorrer; (ix) alteração do quórum para alteração do Contrato Social.

Na 7ª Alteração do Contrato Social, os seguintes eventos societários ocorreram: (i) nomeação da Sra. Vanessa Roschel Matos como diretora de *compliance e* gestão de riscos da Redpoint eventures perante a Comissão de Valores Mobiliários — CVM, em substituição a Sra. Paula Dainese; (ii) renúncia do Sr. Flávio Celso Pripas ao cargo de diretor de distribuição da Redpoint Eventures perante a Comissão de Valores Mobiliários — CVM; (iii) a renúncia da Sra. Ana Carolina Ribeiro Strobel como responsável pela realização dos procedimentos de *suitability*, nos termos da legislação aplicável.

Na 8ª Alteração do Contrato Social, o seguinte evento societário ocorreu: (i) alteração do endereço da sede da Gestora, que passou a ficar localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Torre Norte, 24º Andar, Sala 24-139, Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Na 9ª Alteração do Contrato Social, o seguinte evento societário ocorreu: (i) alteração do endereço da sede da Gestora, que passou a ficar localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Torre Norte, 24º Andar, Sala 24-113, Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

b. escopo das atividades

das Em outubro de 2018, houve a alteração do objeto social da Redpoint eventures, que passou a incluir as atividades de: (a) consultoria especializada em assuntos econômicos e



administrativos no mercado de venture capital para investidores institucionais, nacionais ou estrangeiros, na seleção e alocação de ativos fora do mercado de valores mobiliários, (b) análise financeira de empresas em geral, e (c) assessoria em operações de cunho financeiro, no mercado nacional ou internacional. Em janeiro de 2019 houve a alteração do objeto social da Redpoint eventures, de forma que foram retiradas as atividades de: (a) consultoria especializada em assuntos econômicos e administrativos no mercado de venture capital, (b) análise financeira de empresas em geral, e (c) assessoria em operações de cunho financeiro, no mercado nacional ou internacional; e foi incluída a atividade de participações em outras sociedades, na qualidade de sócia, quotista ou acionista.

Em outubro de 2021 houve a alteração do objeto social da Redpoint eventures, de forma que foram retiradas as atividades de distribuição de cotas de fundos sob sua gestão.

c. recursos humanos computacionais

Em outubro de 2018 foi aprovada a substituição da Sra. Elka Okawa, pelo Sr. Fabio Schenberg Frascino, como responsável pelo Departamento de Compliance e Gestão de Risco.

Em janeiro de 2019, foi aprovada a renúncia do Sr. Romero Venâncio Rodrigues Filho ao cargo de administrador responsável perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e do Sr. Fabio Schenberg Frascino ao cargo de diretor de *compliance* e gestão de riscos perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM; (ii) a nomeação do Sr. Fabio Schenberg Frascino como responsável pela (a) administração de carteira de valores mobiliários; (b) distribuição de cotas de fundos de investimento de que a Gestora seja gestora; e (c) realização dos procedimentos de *suitability*, nos termos da legislação aplicável, por prazo indeterminado e (iii) a nomeação do Sr. Albano dos Santos Dias Gonçalves como novo diretor de *compliance* e gestão de riscos da Redpoint eventures perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Em maio de 2019, foi aprovada: (i) a renúncia do Sr. Albano dos Santos Dias Gonçalves ao cargo de diretor de *compliance* e gestão de riscos da Redpoint eventures perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM; e (ii) a nomeação da Sra. Paula Dainese como nova diretora de *compliance* e gestão de riscos da Redpoint eventures perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Em dezembro de 2019, Ana Carolina Ribeiro Strobel juntou-se ao time da Redpoint eventures assumindo o cargo de Chief Operating Officer.

Em outubro de 2020, foi aprovada: (i) a renúncia do Sr. Fabio Schenberg Frascino como responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, distribuição de cotas de fundo de investimento de que a Gestora seja gestora e realização dos procedimentos de suitability; (ii) a nomeação do Sr. Anderson Mendonça Thees para ocupar o cargo de diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários; (iii) a nomeação do Sr. Flavio Celso Pripas como responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento de que a Gestora seja gestora; (iv) a nomeação da Sra. Ana Carolina Ribeiro



Strobel como responsável pela realização dos procedimentos de *suitability*, nos termos da legislação aplicável; (v) a formalização da atribuição das responsabilidades pelas normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo e pela verificação da implementação e aplicação das regras do Manual Operacional de Distribuição da Gestora e da Instrução CVM 505/2011 à Sra. Paula Dainese.

Ao longo do último ano foi instalada a telefonia com gravação de voz e, além disso, houve a migração do sistema de armazenamento e compartilhamento de arquivos do Dropbox para o Google Drive.

Em outubro de 2021, foi aprovada: (i) a nomeação da Sra. Vanessa Roschel Matos como diretora de *compliance* e gestão de riscos e PLDFT da Redpoint eventures perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, em substituição a Sra. Paula Dainese; (ii) a renúncia do Sr. Flávio Celso Pripas ao cargo de diretor de distribuição da Redpoint Eventures perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM; (iii) a renúncia da Sra. Ana Carolina Ribeiro Strobel como responsável pela realização dos procedimentos de *suitability*, nos termos da legislação aplicável.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

A Redpoint eventures tem o compromisso de conduzir todas as suas atividades de maneira legítima e em consonância com os mais elevados padrões de integridade pessoal e corporativa.

Portanto, a Redpoint eventures, em 2023, promoveu a atualização de todas as políticas visando melhor adaptá-las à evolução regulatória e autorregulatória ocorrida no referido ano.

Destaca-se, ainda, a adesão da Redpoint eventures ao Código ANBIMA de AGRT e o Programa de Certificação Continuada, no início de 2022, e a consequente formalização de práticas já adotadas pela Gestora, por meio de políticas escritas voltadas para a certificação de colaboradores, o exercício do direito de voto, seleção e alocação de ativos, e contratação de prestadores de serviços.

A Redpoint eventures irá, continuamente, verificar se suas políticas e controles internos estão alcançando as metas esperadas. Se ocorrer qualquer mudança, seja na estrutura regulatória ou em suas práticas administrativas, todos os colaboradores internos serão informados pela Redpoint eventures dessas mudanças, e se necessário, seu pessoal também receberá treinamento adicional.

3. Recursos humanos

- **3.1.** Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
- a. número de sócios A Redpoint eventures possui 3 (três) sócios: os Srs. Romero Venâncio Rodrigues Filho,



	Anderson Mendonça Thees e Manoel Lemos da Silva.	
b. número de	-	
empregados	2. p. 2. 2. 2. 2. (2.1.22) 2 p. 252222.	
	A Redpoint eventures possui 3 (três) terceirizados.	
terceirizados		
d.	A Redpoint eventures atua com fundos ilíquidos, notadamente, Fundos de Investiment	
indicar o setor de atuação	The state of the s	
dos diretores	certificação aplicável é a Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados	
responsáveis pela	(CGE).	
administração de		
carteiras de valores		
mobiliários e os		
respectivos exames de		
certificação realizados		
para fins do art. 3°, III, c/c		
art. 4°, III, desta		
Resolução		
e. lista das pessoas		
naturais que são	Anderson Mendonça Thees, CPF/MF: 751.758.786-20) – Sócio administrador e Diretor	
registradas na CVM	de Gestão da Redpoint eventures.	
como administradores de		
carteiras de valores	Romero Venâncio Rodrigues Filho, CPF/MF: 274.038.788-17 – Sócio administrador da	
mobiliários e que atuem	Redpoint eventures.	
exclusivamente como		
prepostos, empregados	Manoel Lemos da Silva, CPF/MF: 966.862.606-06 – sócio administrador da Redpoint	
ou sócios da empresa,	eventures.	
bem como seus		
respectivos setores de		
atuação		
4. Auditores		
4.1. Em relação aos		
auditores independentes,		
indicar, se houver:		
a. nome	N/A	
empresarial		
b. data de	N/A	
contratação dos serviços		
c. descrição dos	N/A	
serviços contratados		
5. Resiliência		
financeira		
5.1. Com base nas		
demonstrações		
financeiras, ateste:		

	1 A Contains at a to a consistence and a complete in the town a consistence at the consis		
	A Gestora atesta que a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o		
	item 9.2(a) é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a		
bases fixas a que se	atividade de administração de carteira de valores mobiliários.		
refere o item 9.2.a é			
suficiente para cobrir os			
custos e os investimentos			
da empresa com a			
atividade de			
administração de carteira			
de valores mobiliários			
b. se o patrimônio	O patrimônio líquido de 2023 é de R\$12.490.444,66 e representa mais de 0,02% do AUM		
líquido da empresa	(R\$1.150.257.147,88) ou R\$300.000,00		
representa mais do que			
0,02% dos recursos			
financeiros sob			
administração de que			
trata o item 6.3.c e mais			
do que R\$ 300.000,00			
(trezentos mil reais)			
5.2. Demonstrações	Não obrigatória apresentação, tendo em vista que a Redpoint eventures está credenciada		
financeiras e relatório de	apenas na categoria de gestão de recursos.		
que trata o § 5º do art. 1º			
I que trata o 3 o do art. 1	1		
desta Resolução			
1			
desta Resolução			
desta Resolução 6. Escopo das			
desta Resolução 6. Escopo das atividades			
desta Resolução 6. Escopo das atividades 6.1. Descrever			
desta Resolução 6. Escopo das atividades 6.1. Descrever detalhadamente as			
desta Resolução 6. Escopo das atividades 6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas			
desta Resolução 6. Escopo das atividades 6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	A Redpoint eventures realiza a prestação de serviços de gestão de fundos de		
desta Resolução 6. Escopo das atividades 6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	A Redpoint eventures realiza a prestação de serviços de gestão de fundos de investimento em mercado nacional e internacional.		
desta Resolução 6. Escopo das atividades 6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo: a. tipos e			
desta Resolução 6. Escopo das atividades 6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo: a. tipos e características dos			
desta Resolução 6. Escopo das atividades 6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo: a. tipos e características dos serviços prestados			
desta Resolução 6. Escopo das atividades 6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo: a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária,			
desta Resolução 6. Escopo das atividades 6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo: a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial,			
desta Resolução 6. Escopo das atividades 6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo: a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria,			
desta Resolução 6. Escopo das atividades 6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo: a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	investimento em mercado nacional e internacional.		
desta Resolução 6. Escopo das atividades 6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo: a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.) b. tipos e	investimento em mercado nacional e internacional. A Redpoint eventures realiza a gestão de fundos de investimento em participações		
desta Resolução 6. Escopo das atividades 6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo: a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.) b. tipos e características dos	investimento em mercado nacional e internacional. A Redpoint eventures realiza a gestão de fundos de investimento em participações		
desta Resolução 6. Escopo das atividades 6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo: a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.) b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de	investimento em mercado nacional e internacional. A Redpoint eventures realiza a gestão de fundos de investimento em participações		
desta Resolução 6. Escopo das atividades 6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo: a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.) b. tipos e características dos produtos administrados	investimento em mercado nacional e internacional. A Redpoint eventures realiza a gestão de fundos de investimento em participações		
desta Resolução 6. Escopo das atividades 6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo: a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.) b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de	investimento em mercado nacional e internacional. A Redpoint eventures realiza a gestão de fundos de investimento em participações		



Daniel Britain			
investimento imobiliário,			
fundos de investimento			
em direitos creditórios,			
fundos de índice, clubes			
de investimento, carteiras			
administradas, etc.)			
c. tipos de valores	Os fundos de investimento geridos pela Redpoint eventures têm foco em (i) participação		
mobiliários objeto de	em sociedades no Brasil e no exterior; (ii) debêntures; e (iii) títulos públicos e outros títulos		
administração e gestão	de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras e não financeiras; e (iv) cotas de		
	fundos de investimento em: renda fixa, multimercado e participações.		
d. se atua na	A Redpoint eventures não atua na distribuição dos fundos de investimento dos quais seja		
distribuição de cotas de	gestora.		
fundos de investimento			
de que seja administrador			
ou gestor			
6.2. Descrever			
resumidamente outras			
atividades desenvolvidas			
pela empresa que não			
sejam de administração			
de carteiras de valores			
mobiliários, destacando:			
1	A Redpoint eventures não realiza outras atividades além da gestão de fundos de		
	investimentos, razão pela qual não há potenciais conflitos de interesse a serem		
existentes entre tais	apontados.		
atividades; e			
b. informações	A RAM Gestão de Recursos LTDA. ("RAM Gestão de Recursos") é uma gestora sem		
sobre as atividades	atividades, subsidiária integral da Redpoint eventures, a qual possui significativa		
exercidas por sociedades	experiência em gestão de ativos, atuando na gestão de FIPs nos termos do Código		
controladoras,	Anbima de AGRT.		
controladas, coligadas e			
sob controle comum ao	Sendo assim, as sociedades sob controle comum não possuem nenhum conflito de		
administrador e os	interesses.		
potenciais conflitos de			
interesses existentes			
entre tais atividades.			
6.3. Descrever o perfil			
dos investidores de			
fundos e carteiras			
administradas geridos			
pela empresa,			
fornecendo as seguintes			
informações:			
milorinações.			



a. número de	Total de 136 investidores, todos cotistas de fundos de investimentos destinados a
investidores (total e	investidores qualificados.
dividido entre fundos e	
carteiras destinados a	
investidores qualificados	
e não qualificados)	
b. número de	
investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	34
ii. pessoas jurídicas	
(não financeiras ou	2
institucionais)	
iii. instituições	0
financeiras	
iv. entidades abertas	0
de previdência	
· ·	
complementar	0
v. entidades	
fechadas de previdência	
complementar	
vi. regimes próprios	0
de previdência social	
vii. seguradoras	1
viii. sociedades de	0
capitalização e de	
arrendamento mercantil	
ix. clubes de	0
investimento	
	95
investimento	
XÍ. investidores não	5
residentes	
Xii. outros	0
(especificar)	
<u> </u>	
c. recursos	Total do D\$1.764.105.644.92 inteiremente relegionados à costão do fundos destinados a
financeiros sob	Total de R\$1.764.195.644,82 inteiramente relacionados à gestão de fundos destinados a
administração (total e	investidores qualificados
dividido entre fundos e	
carteiras destinados a	
investidores qualificados	
e não qualificados)	

d. recursos	
d. recursos financeiros sob	R\$ 0,00
administração aplicados	
em ativos financeiros no	
exterior	
	Cliente 1: R\$ 354.691.731,44;
e. recursos financeiros sob	Cliente 1: R\$ 334.091.731,44, Cliente 2: R\$ 338.120.893,66;
	Cliente 3: R\$ 207.608.030,30;
administração de cada um dos 10 (dez) maiores	Cliente 4: R\$ 202.353.463,20;
`	Cliente 5: R\$ 157.627.881,95;
	Cliente 6: R\$ 116.500.797,11;
nomes)	Cliente 7: R\$ 78.747.873,56;
	Cliente 8: R\$ 56.703.365,70;
	Cliente 9: R\$ 43.608.325,88;
	Cliente 10: R\$ 19.099.108,73;
f	
f. recursos	
financeiros sob	
administração, dividido	
entre investidores:	D# 00 F07 450 00
i. pessoas naturais	R\$ 26.587.453,39
ii. pessoas jurídicas	R\$ 10.615.660,07
(não financeiras ou	
institucionais)	
iii. instituições	R\$ 0,00
financeiras	
iv. entidades abertas	R\$ 0,00
de previdência	
complementar	
V. entidades	R\$ 0,00
fechadas de previdência	
complementar	
	R\$ 0,00
1	
de previdência social	Dr. 40,000,400,70
vii. seguradoras	R\$ 19.099.108,73
viii. sociedades de	R\$ 0,00
capitalização e de	
arrendamento mercantil	
ix. clubes de	R\$ 0,00
investimento	
X. fundos de	R\$ 697.343.792,59
investimento	

xi. investidores não	R\$ 1.010.549.630,04
residentes	11.0 10.0 10.000,0 1
	R\$ 0,00
Xii. outros	17.4 0,00
(especificar)	
6.4. Fornecer o valor	
dos recursos financeiros	
sob administração,	
dividido entre:	
a. ações	R\$ 1.161.932.025,35
b. debêntures e	
	R\$ 0,00
fixa emitidos por pessoas	
jurídicas não financeiras	De o
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas	R\$ 0
jurídicas financeiras	
d. cotas de fundos	R\$ 0
de investimento em	
ações	
e. cotas de fundos	R\$ 0
de investimento em	
participações	
f. cotas de fundos	R\$ 0
de investimento	
imobiliário	
g. cotas de fundos	R\$ 0
de investimento em	
direitos creditórios	
h. cotas de fundos	R\$ \$1.067.660,92
de investimento em renda	
fixa	
i. cotas de outros	R\$ 0
fundos de investimento	
j. derivativos (valor	R\$ 0,00
de mercado)	
k. outros valores	R\$ 0
mobiliários	
I. títulos públicos	R\$ 5.853.144,26
m. outros ativos	R\$ 0
6.5. Descrever o perfil	A Redpoint eventures não exerce atividades de administração fiduciária.
dos gestores de recursos	
das carteiras de valores	
mobiliários nas quais o	



administrador exerce		
atividades de		
administração fiduciária		
6.6. Fornecer outras	As informações acima se referem aos FIPs sob gestão da Redpoint eventures no Brasil.	
informações que a	Os valores dos recursos sob administração se referem aos valores subscritos e não foram	
empresa julgue	totalmente integralizados, sendo chamados ao longo do tempo conforme as necessidades	
relevantes	de investimento.	
7. Grupo		
econômico		
7.1. Descrever o		
grupo econômico em que		
se insere a empresa,		
indicando:		
a. controladores	A Redpoint eventures possui 3 (três) sócios:	
diretos e indiretos		
	(i) ANDERSON MENDONÇA THEES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 751.758.786-20;	
	(ii) ROMERO VENÂNCIO RODRIGUES FILHO, inscrito no CPF/MF sob o n°	
	274.038.788-17; e	
	274.000.700-17, 0	
	(iii) MANOEL LEMOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n° 966.862.606-06	
	(III) MANOLE LEMOS DA SILVA, INSCINO NO CITT/IVII SOD O II 900.002.000-00	
b. controladas e	A Redpoint eventures controla a RAM Gestão de Recursos, gestora inativa.	
	A Reupoint eventures controla a RAM Gestao de Recursos, gestora mativa.	
coligadas	A Deduction continue of a constitution of a cons	
1 ' ' '	A Redpoint eventures não possui participações em outras sociedades de seu grupo	
·	econômico além daquela identificada no item "b" acima.	
do grupo		
, , ,	Nenhuma sociedade do grupo possui participação na Redpoint eventures.	
sociedades do grupo na		
empresa		
e. sociedades sob	Atualmente não há sociedades sob controle comum da Redpoint eventures que exerçam	
controle comum	atividades reguladas nos mercados financeiros e de capitais.	
7.2. Caso a empresa	A Redpoint eventures não deseja incluir o organograma do grupo econômico. As	
deseje, inserir	informações acerca do grupo econômico podem ser verificadas no item 7.1 acima.	
organograma do grupo		
econômico em que se		
insere a empresa, desde		
que compatível com as		
informações		
apresentadas no item		
7.1.		



8. Estrutura	
operacional e	
administrativa	
8.1. Descrever a	
estrutura administrativa	
da empresa, conforme	
estabelecido no seu	
contrato ou estatuto	
social e regimento	
interno, identificando:	
1	O Departamento de Compliance e Gestão de Risco da Redpoint eventures tem
cada órgão, comitê e departamento técnico	competência para deliberar sobre as seguintes questões:
departamento teorico	(i) Compliance: garantir a gestão, controle e mitigação dos riscos e adoção de estratégias voltadas ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos aplicáveis à Gestora, inclusive o Manual de <i>Compliance</i> , bem como garantir o cumprimento das leis e dos regulamentos em vigor aplicáveis.
	(ii) Gestão de Riscos: monitorar e mitigar os riscos provenientes do exercício da atividade de gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, além de verificar e garantir o cumprimento da Política de Gestão de Riscos estabelecida pela Gestora.
	O Departamento de Compliance e Gestão de Risco é coordenado pela Sra. Vanessa Roschel Matos responsável pelas atividades descritas acima e 2 (dois) profissionais.
	A gestão de recursos da Redpoint eventures é exercida pelo Departamento Técnico da Gestora, composto pelo total de 8 (oito) profissionais.
	Os membros do Departamento Técnico estão aptos para desenvolver os serviços de gestão de FIPs.
	Além disso, os membros do Departamento Técnico realizam pesquisas internas de investimentos e análises micro e macroeconômicas sobre o impacto dos mercados de valores mobiliários nas estratégias de investimentos, as quais fundamentam todas as decisões discricionárias de gestão de investimentos tomadas pela ou em nome da Redpoint eventures.
	Os membros do Departamento Técnico devem se reunir sempre que necessário, por convocação escrita de qualquer um deles. Tal reunião será registrada em ata e compartilhada com os participantes.
b. em relação aos	Não há comitês formais na Redpoint eventures.
comitês, sua composição,	<u> </u>



	,
frequência com que são	
realizadas suas reuniões	
e a forma como são	
registradas suas	
decisões	
c. em relação aos	A administração da Redpoint eventures é exercida por 3 (três) sócios-administradores, os
membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	Srs. Anderson Mendonça Thees, Romero Venâncio Rodrigues Filho e Manoel Lemos da Silva, qualificados no item 7.1. acima, e pelos terceiros não sócios Sra. Ana Carolina Ribeiro Strobel, e a Sra. Vanessa Roschel Matos.
	O corpo administrativo da Redpoint eventures garante que a atuação da Redpoint eventures esteja em conformidade com as leis, regulamentos, diretrizes e padrões esperados, inclusive, entre outros:
	(i) O exercício de suas atividades deverá ater-se às metas de investimento dos titulares das carteiras, de acordo com o perfil dos clientes;
	(ii) No exercício de suas atividades, deverão ser empregados zelo e diligência que uma pessoa ativa e honesta normalmente empregaria para a administração de seus próprios bens, responsabilizando-se por quaisquer infrações ou irregularidades cometidas no curso de sua administração;
	(iii) Cumprir, em boa-fé, os contratos prévios e escritos celebrados com os seus clientes, cujos contratos estabelecem as características básicas dos serviços a serem prestados.
	(iv) Evitar práticas que possam prejudicar o relacionamento de confiança com os seus clientes;
	(v) Atualizar e manter em perfeita ordem todos os documentos pertinentes às operações com valores mobiliários que integrem as carteiras sob a sua administração;
	(vi) Transferir para a carteira quaisquer benefícios ou vantagens que possam ser obtidos na capacidade de gestor de recursos; e
	(vii) Prestar as informações solicitadas que digam respeito aos valores mobiliários integrantes dos fundos.
	Portanto, a administração dos negócios em geral da Gestora compete aos administradores, os quais deverão praticar todos os atos necessários ou convenientes para tanto; nesse sentido, os poderes dos administradores incluem, entre outros, aqueles necessários para:
	(i) obrigar a Gestora a cumprir as leis e o Contrato Social, observando ainda as

deliberações adotadas pelos seus sócios;



	(ii) administrar, gerir e dirigir os negócios da Gestora, com poderes para comprar, vender, permutar, onerar ou de outra forma adquirir os ativos da Gestora, estabelecendo os respectivos preços, termos e condições; e	
	(iii) emitir regras e regulamentos internos e outras diretrizes similares que tratem da administração da Gestora.	
	Os administradores deverão se reunir sempre que necessário, por convocação escrita de qualquer um deles. Tal reunião será registrada em ata e compartilhada com os participantes.	
8.2. Caso a empresa	Reportamo-nos ao item 8.1	
· '	Reportamo-nos ao item 8.1.	
, ,		
organograma da estrutura administrativa		
da empresa, desde que		
compatível com as		
informações		
apresentadas no item		
8.1.		
8.3. Em relação a		
cada um dos diretores de		
que tratam os itens 8.4,		
8.5, 8.6 e 8.7 e dos		
membros de comitês da		
empresa relevantes para		
a atividade de		
administração de		
carteiras de valores		
mobiliários, indicar, em		
forma de tabela:		
a. nome	Anderson Mendonça Thees	Vanessa Roschel Matos
b. idade	51 anos	30 anos
c. profissão	Engenheiro	Bacharel em Ciências Contábeis
d. CPF ou número	751.758.786-20	418.520.168-09
do passaporte		
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão	Diretora de compliance e gestão de riscos
f. data da posse	07 de outubro de 2020	15 de outubro de 2021
g. prazo do	Indeterminado	Indeterminado
mandato		
h. outros cargos ou	Sócio administrador e Membro do	Administradora
funções exercidas na	Departamento Técnico	
empresa		



a.	nome	Romero Venâncio Rodrigues Filho	Manoel Lemos da Silva
b.	idade	46 anos	49 anos
C.	profissão	Engenheiro de Computação	Engenheiro
d.	CPF ou número	274.038.788-17	966.862.606-06
1	ssaporte		
e. '	cargo ocupado	Membro do Departamento Técnico	Membro do Departamento Técnico
f.	data da posse	11 de dezembro de 2017	11 de dezembro de 2017
g.	prazo do	Indeterminado	Indeterminado
mand	ato		
h.	outros cargos ou	Sócio administrador	Sócio administrador
funçõ	es exercidas na		
empre	esa		
a.	nome	Ana Carolina Ribeiro Strobel	
b.	idade	50 anos	
C.	profissão	Advogada	
d.	CPF ou número	977.453.839-00	
do pas	saporte		
e.	cargo ocupado	Administradora e Chief Operating Officer	
f.	data da posse	07 de outubro de 2020	
g.	prazo do	Indeterminado	
manda	nto		
h.	outros cargos ou	Administradora	
funçõe	es exercidas na		
empre			
Campo	o do FR, onde o		
campo	•		
1	te essas opções		
de dire			
8.4.	Em relação aos		
diretor	•		
Ι'	administração de		
carteir	as de valores ários, fornecer:		
—	currículo,		
a.	ido as seguintes		
inform	<u>-</u>		
i.	cursos	Graduação em engenharia da Compu	tação nela Universidade Estadual de Campinas
conclu		Graduação em engenharia da Computação pela Universidade Estadual de Campinas (1996);	
	1400,	MBA em Strategy & Finance pela Yale S	chool of Management (2003):
		Private Equity & Venture pela Harvard Bu	
		, ,	ent pela Stanford University Graduate School of
			The part of the control of the control of



F	Dusiness (2012)
	Business (2013).
ii. aprovação em	`
exame de certificação	Gestão) e CGE (Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados).
profissional	
iii. principais	
experiências profissionais	
durante os últimos 5	
anos, indicando:	
• nome da	REDPOINT EVENTURES GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
empresa	Cargo: Sócio e Diretor de Gestão.
 cargo e funções 	Função: Responsável pela estratégia de investimento dos Fundos geridos.
inerentes ao cargo	
atividade	Atividade Principal da Empresa: Gestora de Recursos de Terceiros.
principal da empresa na	
qual tais experiências	Entrada: dezembro de 2017.
ocorreram	Saída: Presente.
datas de entrada	
e saída do cargo	
,	
diretor responsável pela	
implementação e	
cumprimento de regras,	
políticas, procedimentos	
e controles internos e	
desta Resolução,	
fornecer:	
a. currículo,	
contendo as seguintes	
informações:	
i. cursos	Graduação em Ciências Contábeis pela Trevisan Escola de Negócios (2015); e
concluídos;	Pós-graduação em Finanças e Eficiência Empresarial (2019).
ii. aprovação em	N/A
exame de certificação	
profissional (opcional)	
iii. principais	
experiências profissionais	
durante os últimos 5	
anos, indicando:	
	RAM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
empresa	Cargo: Diretora de Compliance e Gestão de Riscos.
<u> </u>	Função: Responsável pelo Compliance e Gestão de Risco da Gestora e dos Fundos.
inerentes ao cargo	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2
Incremes ao cargo	



atividade
 principal da empresa na
 qual tais experiências
 ocorreram

 datas de entrada e saída do cargo Atividade Principal da Empresa: Gestora de Recursos de Terceiros.

Entrada: 24 de novembro de 2021.

Saída: Presente.

REDPOINT EVENTURES GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Cargo: Diretora de Compliance e Gestão de Riscos.

Função: Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos; gestão de risco; e cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem

de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

Atividade Principal da Empresa: Gestora de Recursos de Terceiros.

Entrada: 15 de outubro de 2021.

Saída: Presente.

REDPOINT EVENTURES GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Cargo: Analista de Investimentos

Função: Atuação na área de Venture Capital realizando avaliação de oportunidades de investimento na área de tecnologia; estruturação do processo de *Due Diligence* para novos investimentos, realizando toda a pesquisa, avaliação de documentos financeiros e legais; relacionamento e monitoramento das empresas investidas através do acompanhamento de KPIs e relatórios mensais das empresas; supervisão do portfólio de empresas investidas, a fim de buscar oportunidades de melhorias na governança das empresas investidas da rede Redpoint; confecção de relatórios periódicos para órgãos regulatórios com informação dos Fundos de Investimento e as empresas investidas; e participação em processos e avaliação de *deal flow* de oportunidades de investimento, analisando as empresas e mercado e trazendo inputs para o departamento de investimentos realizar a aprovação dos investimentos estratégicos para os fundos de investimentos.

Atividade Principal da Empresa: Gestora de Recursos de Terceiros.

Entrada: 11 de novembro de 2019. Saída: 15 de outubro de 2021.

PWC Brasil

Cargo: Associada Sênior.

Função: Atuação na área de Consultoria de Negócios, em projetos financeiros e gestão de riscos envolvendo suporte ao Planejamento Financeiro; elaboração de *Business Plan*; gestão de riscos financeiros e anticorrupção; e mapeamento de processos para melhoria contínua.

contínua.

Atividade Principal da Empresa: Consultoria empresarial.



	Entrada: 01 de setembro de 2016.
	Saída: 01 de novembro de 2019.
8.6. Em relação ao	A Sra. Vanessa Roschel Matos, cujo currículo foi apresentado acima, também ocupa a
diretor responsável pela	função de diretora de Compliance e Gestão de Risco.
gestão de risco, caso não	
seja a mesma pessoa	
indicada no item anterior,	
fornecer:	
a. currículo,	N/A
contendo as seguintes	
informações:	
i. cursos	N/A
concluídos;	
ii. aprovação em	N/A
exame de certificação	
profissional	
iii. principais	N/A
experiências profissionais	
durante os últimos 5	
anos, indicando:	
• nome da	N/A
empresa	
• cargo e funções	N/A
inerentes ao cargo	
 atividade 	N/A
principal da empresa na	
qual tais experiências	
ocorreram	
• datas de entrada	N/A
e saída do cargo	
1	Não aplicável, tendo em vista que a Redpoint eventures não realiza a distribuição de
1 '	cotas de fundos de investimento geridos pela Gestora.
atividade de distribuição	
de cotas de fundos de	
investimento, caso não	
seja a mesma pessoa	
indicada no item 8.4,	
fornecer:	
a. currículo,	N/A
contendo as seguintes	
informações:	
i. cursos	N/A
concluídos;	

ii. aprovação em	N/A
exame de certificação	
profissional	
iii. principais	N/A
experiências profissionais	
durante os últimos 5	
anos, indicando:	
• nome da	N/A
empresa	
 cargo e funções 	
inerentes ao cargo	
atividade	
principal da empresa na	
1	
qual tais experiências	
ocorreram	
datas de entrada	
e saída do cargo	
8.8. Fornecer	
Informações sobre a	
estrutura mantida para a	
gestão de recursos,	
incluindo:	
a. quantidade de	A gestão de recursos da Redpoint eventures será exercida pelo Departamento Técnico da
profissionais	Gestora, composto por 6 (seis) profissionais.
b. natureza das	Os membros do Departamento Técnico estão aptos para desenvolver os serviços de
atividades desenvolvidas	gestão de carteiras para clientes bem como por meio de diversos tipos de fundos e outros
pelos seus integrantes	veículos de investimento que são oferecidos a clientes e investidores.
	Além disso, os membros do Departamento Técnico realizam pesquisas internas de
	investimentos e análises micro e macroeconômicas sobre o impacto dos mercados de
	valores mobiliários nas estratégias de investimentos, as quais fundamentam todas as
	decisões discricionárias de gestão de investimentos tomadas pela ou em nome da
	Redpoint eventures.
c. os sistemas de	O Departamento Técnico da Redpoint eventures utiliza uma combinação da seguinte
informação, as rotinas e	infraestrutura de hardware: roteador CISCO, pontos de acesso Wi-Fi Ubiquiti UniFi e
os procedimentos	computadores notebook e desktop Apple, Lenovo, HP, Dell e similares. As plataformas de
envolvidos	hardware utilizadas para o suporte dos aplicativos e bancos de dado incluem serviços de
	nuvem (cloud) dos seguintes fornecedores:
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
I .	
	(i) Serviços de e-mail, calendário, agenda de contatos, armazenamento e
	(i) Serviços de e-mail, calendário, agenda de contatos, armazenamento e compartilhamento de arquivos do Google.
	(i) Serviços de e-mail, calendário, agenda de contatos, armazenamento e compartilhamento de arquivos do Google.



- (ii) Serviços de armazenamento e compartilhamento de arquivos do Google Drive, com segregação de controle de acesso por time e responsável, criptografia e 2Fa, onde são armazenados os documentos relacionados a:
- (a) oportunidades de investimentos;
- (b) informações estratégicas e financeiras do portfólio investido;
- (c) arquivos, planilhas e dados de auditoria do fundo;
- (d) arquivos, planilhas e dados relacionado a performance do fundo;
- (e) arquivos e planilhas relacionadas ao cadastro de clientes;
- (f) arquivos e materiais relacionados ao compliance da gestora;
- (g) demais materiais pertinentes ao funcionamento da gestora.
- (iii) Sistema de controle de tarefas, gestão de projetos e gestão de fluxo (pipeline) de investimentos fornecido pela companhia Notion (https://www.notion.so)
- (iv) Sistema de relacionamento com cotistas e empresas do portfólio (CRM) fornecido pela companhia Salesforce (https://www.salesforce.com).
- (v) Sistema de teleconferência da Zoom (https://zoom.us), com capacidade de salas múltiplas e gravação das ligações utilizado para reuniões de conselho e reuniões de acompanhamento com investidas, reuniões remotas do comitê de investimento e dos consultores de investimento.

As conexões da Redpoint eventures com a Internet e terceiros estão protegidas de várias maneiras pela minimização do número de pontos em que essas conexões são feitas e por firewalls utilizados em cada ponto de conexão. Nos locais em que a Redpoint eventures se conecta com outras partes, as conexões serão protegidas pela utilização de listas de controle de acesso que filtram o tráfego de entrada e saída permitido. A lista de controle de acesso contém endereços de rede específicos e portos para o tráfego que entra e sai da rede.

Os procedimentos já estão prontos para garantir a segurança das informações confidenciais. Os procedimentos restringem o acesso a informações confidenciais somente às pessoas autorizadas. Dois processos — a forma como as permissões são concedidas e como as partes são autorizadas a conceder essas autorizações — são regulados pelo processo de aprovação de solicitação de serviço.

Todos estes sistemas já se encontram contratados, instalados, testados e em funcionamento.

Como responsável também pelo rateio e divisão de ordens, o Departamento Técnico adotou diversas políticas para tratar da alocação justa de oportunidades de investimento para categorias de investimento diversas dentre os diferentes ativos em seu escopo de investimento, conforme prevista na Política de Rateio de Divisão de Ordens da Gestora.

Em termos gerais, para realizar as análises micro e macroeconômicas, os membros do Departamento Técnico acompanharão continuamente notícias, indicadores econômicos



	divulgados, modelos econométricos para análise e projeção econômica, e realizam diversas viagens nacionais e internacionais, reunindo-se com diversos profissionais do ramo de gestão de recursos, mantendo-se atualizados com relação às novas tendências e práticas no ramo. Por fim, todos os sistemas de informação, rotinas e políticas serão periodicamente reavaliados, com o objetivo de verificar eventuais necessidades de atualização, adequação e otimização tendo em vista o porte, a área de atuação e as atividades da Gestora.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares	
aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	O Departemento de Compliance e Costão de Disea de Deducint eventuras é compacte
a. quantidade de profissionais	O Departamento de Compliance e Gestão de Risco da Redpoint eventures é composto por 2 (dois) profissionais.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	O Departamento de Compliance e Gestão de Risco atua em sinergia com o Departamento Técnico, assegurando a definição correta das metas da Redpoint eventures e emitindo as respectivas normas, regulamentos e diretrizes, resguardada sua independência funcional.
	O referido departamento irá desempenhar um papel central para o monitoramento dos riscos associados às atividades de administração de ativos. A observância das leis, regulamentos, políticas internas e processos de controle, dos documentos das contas dos clientes, e dos princípios fiduciários idôneos é fundamental para a Redpoint eventures. Assegurar sua observância é a principal atribuição do responsável pelo Departamento de Compliance e Gestão de Riscos.
	O Departamento de Compliance e Gestão de Risco terá como principal atribuição prestar suporte para todas as áreas em termos de elucidações, instruções, supervisão e cumprimento de todos os controles e regulamentos internos, bem como supervisionar que as operações e atividades da Redpoint eventures estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. Entre suas principais funções, destacam-se:
	(i) Estabelecimento das políticas: Administrar a implementação das políticas e procedimentos de <i>compliance</i> na Redpoint eventures; atualizar as referidas políticas e procedimentos de <i>compliance</i> e o manual de <i>compliance</i> em consonância com as



alterações nas leis, regulamentos e diretrizes; coordenar os esforços de *compliance* da Redpoint eventures; estabelecer os procedimentos para a revisão anual de seus programas de *compliance*; distribuir os manuais de *compliance*, seus procedimentos e políticas e qualquer outra informação que diga respeito a *compliance* na Redpoint eventures; estabelecer, manter e implementar políticas e procedimentos destinados: (a) ao cumprimento de todas as leis, regulamentos e diretrizes relevantes; (b) à detecção e impedimento de violações; e (c) à informação de quaisquer violações relevantes e/ou medidas saneadoras recomendadas;

- (ii) Autorizações e aprovações: Assegurar que todos os negócios, acordos ou qualquer outro tipo de documento somente sejam celebrados pela Redpoint eventures se devidamente autorizados pela sua contraparte e desde que investida dos poderes necessários para a celebração dos referidos negócios, acordos ou demais documentos;
- (iii) Comunicação: Identificar as situações envolvendo conflitos de interesse e informar todas e quaisquer ocorrências de situações dessa natureza ou qualquer outro tipo de informação que possa ser razoavelmente solicitada;
- (iv) Avaliação de riscos: Estabelecer, manter e implementar as políticas apropriadas à avaliação, monitoramento e gestão de riscos, bem como os procedimentos para a identificação e avaliação de exposição a possíveis riscos. Ademais, os profissionais deverão assegurar que os riscos assumidos pela Redpoint eventures sejam continuamente monitorados e que sejam adotadas medidas apropriadas para a minimização dos riscos;
- (v) Cumprimento das formalidades: Assegurar que os contratos sejam a todo o tempo devidamente celebrados pela Redpoint eventures em conformidade com o formato legal aplicável a cada caso e que todas e quaisquer operações envolvendo recursos de terceiros sejam devidamente documentadas por meio dos respectivos instrumentos legais;
- (vi) Confidencialidade: Assegurar que todos os dados relativos à atividade principal da Redpoint eventures sejam mantidos em sigilo absoluto, salvo no caso de autorização ou regulamentação obrigando a Redpoint eventures a divulgar as referidas informações; e
- (vii) Treinamento: Atualizar e supervisionar continuamente os colaboradores da Redpoint eventures no que diz respeito às políticas de *compliance* e controles internos da Redpoint eventures, e manter-se receptivo a ideias e propostas apresentadas pelos colaboradores para o aperfeiçoamento da Redpoint eventures.

A Redpoint eventures irá continuamente verificar se suas políticas de controles internos estão alcançando as metas esperadas. Se ocorrer qualquer mudança, seja na estrutura regulatória ou em suas práticas administrativas, todas as pessoas serão informadas pela Redpoint eventures dessas mudanças, e seu pessoal também receberá treinamento adicional.



C. informação, as rotinas e procedimentos envolvidos

- os sistemas de O Departamento de Compliance e Gestão de Risco da Redpoint eventures utiliza uma combinação da seguinte infraestrutura de hardware: roteador CISCO, pontos de acesso Wi-Fi Ubiquiti UniFi e computadores notebook e desktop Apple, Lenovo, HP, Dell e similares. As plataformas de hardware utilizadas para o suporte dos aplicativos e bancos de dados incluem serviços de nuvem (cloud) dos seguintes fornecedores:
 - (i) Serviços de e-mail, calendário, agenda de contatos, armazenamento e compartilhamento de arquivos do Google.
 - (ii) Serviços de armazenamento e compartilhamento de arquivos do Google Drive, com segregação de controle de acesso por time e responsável, criptografia e 2Fa, onde são armazenados os documentos relacionados a:
 - (a) oportunidades de investimentos;
 - informações estratégicas e financeiras do portfólio investido; (b)
 - arquivos, planilhas e dados de auditoria do fundo; (c)
 - (d) arquivos, planilhas e dados relacionados a performance do fundo;
 - (e) arquivos e planilhas relacionadas ao cadastro de clientes;
 - (f) arquivos e materiais relacionados ao compliance da gestora;
 - demais materiais pertinentes ao funcionamento da gestora. (g)
 - (iii) Sistema de controle de tarefas, gestão de projetos e gestão de fluxo (pipeline) de investimentos fornecido pela companhia Notion (https://www.notion.so).
 - (iv) Sistema de relacionamento com cotistas e empresas do portfólio (CRM) fornecido pela companhia Salesforce (https://www.salesforce.com).
 - Sistema de teleconferência da Zoom (https://zoom.us), com capacidade de salas múltiplas e gravação das ligações utilizado para reuniões de conselho e reuniões de acompanhamento com investidas, reuniões remotas do comitê de investimento e dos consultores de investimento.
 - (vi) Sistema para análise reputacional (background check) fornecido pela empresa Advice Compliance Solutions (https://hot.advicetech.com.br/).

As conexões da Redpoint eventures com a Internet e terceiros estão protegidas de várias maneiras pela minimização do número de pontos em que essas conexões são feitas e por firewalls utilizados em cada ponto de conexão. Nos locais em que a Redpoint eventures se conecta com outras partes, as conexões são protegidas pela utilização de listas de controle de acesso que filtram o tráfego de entrada e saída permitido. A lista de controle de acesso contém endereços de rede específicos e portos para o tráfego que entra e sai da rede.

Os procedimentos já estão prontos para garantir a segurança das informações confidenciais. Os procedimentos restringem o acesso a informações confidenciais somente às pessoas autorizadas. Dois processos – a forma como as permissões são concedidas e como as partes são autorizadas a conceder essas autorizações - são



regulados pelo processo de aprovação de solicitação de serviço.

Todos estes sistemas já se encontram contratados, instalados, testados e em funcionamento.

Os controles internos da Redpoint eventures se aplicam a todos os integrantes, entendidos como todos os sócios, administradores, diretores, empregados e estagiários, bem como pessoas relacionadas, ou seja, pessoas físicas sobre as quais pode ser exercido qualquer tipo de influência em relação a suas atividades.

Tais controles são realizados de acordo com práticas internacionais e locais, aplicando os procedimentos necessários para cumprir as disposições dos Artigos 22 e 24 da Resolução CVM nº 21/21, com relação: (a) à implementação e manutenção de um programa de treinamento para integrantes que têm acesso à informações confidenciais e/ou fazem parte dos processos de tomada de decisões de investimento; (b) ao acesso limitado a arquivos e implementação de controles que limitem e identifiquem as pessoas que têm acesso a informações confidenciais; (c) à definição das políticas relacionadas à compra e venda de valores mobiliários por integrantes da Redpoint eventures; e (d) à identificação e registro de clientes, de forma a evitar crimes de "lavagem de dinheiro", ou seja, aqueles tipificados principalmente na Lei n.º 9.613, de 03.03.1998, conforme alterada pela Lei nº 12.683, de 09.07.2012.

Com base no monitoramento, nas rotinas e na auditoria interna mencionada acima, o Departamento de Compliance e Gestão de Risco, ainda, elaborará um relatório anual com os principais eventos ocorridos no departamento, o qual ficará disponível à CVM na sede da Gestora.

Para informações mais detalhadas, sugerimos consultar o Manual de Compliance da Gestora.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Departamento de Compliance e Gestão de Riscos está preparado para operar com independência com relação à gestão de carteiras, e elaborar relatórios com relação às atividades de compra e venda e gestão de carteiras para diferentes unidades estratégicas de negócios.

Tal departamento possui integrantes não vinculados ao Departamento Técnico e que possuem ampla discricionariedade para:

- (i) Manter todos os sócios, funcionários, estagiários e trainees atualizados acerca da regulamentação aplicável vigente e zelar pelo seu cumprimento;
- (ii) Garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteira de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional;



- (iii) Interpretar ou auxiliar os colaboradores na interpretação e identificação de riscos de não conformidade nos processos e atividades, quando o texto normativo for aplicável ao contexto da Redpoint eventures;
- (iv) Auxiliar a implementação de projetos regulatórios;
- (v) Conscientizar os sócios, funcionários, estagiários e trainees quanto à prevenção de atividades e condutas que possam causar riscos à Redpoint eventures;
- (vi) Orientar e emitir recomendações;
- (vii) Difundir e fortalecer a cultura de controles na organização;
- (viii) Redigir e manter atualizadas políticas de compliance;
- (ix) Certificar-se da existência e/ou auxiliar a redação/estruturação de políticas e procedimentos internos para as áreas em que se façam necessários e garantir que sejam atualizados e estejam disponíveis a todos os sócios, funcionários, estagiários e trainees;
- (x) Identificar e avaliar o risco de *compliance*, inclusive para novos produtos, áreas e atividades:
- (xi) Atentar também para o combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, nos termos da respectiva política vigente;
- (xii) Manter o devido relacionamento com os reguladores e garantir que suas requisições sejam tempestivamente atendidas;
- (xiii) Implementar um programa de compliance;
- (xiv) Reportar o produto de suas atividades e eventuais falhas à administração;
- (xv) Assegurar que todos os sócios, funcionários, estagiários e trainees que desempenhem funções ligadas à administração de carteiras de valores mobiliários atuem com imparcialidade e conheçam o Código de Ética e as normas aplicáveis, bem como as demais políticas da Redpoint eventures e as disposições relativas a controles internos; e
- (xvi) Identificar, administrar e eliminar eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade das pessoas que desempenhem funções ligadas à administração de carteira de valores mobiliários.
- O Departamento Técnico também está preparado para operar com independência da gestão de valores mobiliários e, neste sentido, proporcionar um nível adicional de freios e contrapesos em decorrência da bifurcação das funções.



8.10. Fornecer	
informações sobre a	
estrutura mantida para a	
gestão de riscos,	
incluindo:	
a. quantidade de	O Departamento de Compliance e Gestão de Risco é composto por 2 (dois) profissionais.
profissionais	
b. natureza das	Os controles da Redpoint eventures para a minimização de riscos são fundamentais para
atividades desenvolvidas	seus negócios. Para que os riscos inerentes às atividades da Gestora possam ser
pelos seus integrantes	minimizados, os controles internos devem ser constantemente aprimorados e seu pessoal treinado.
	O contínuo monitoramento das posições assumidas pela Gestora tem por objetivo verificar se as respectivas carteiras têm sido ajustadas e estão em conformidade com as políticas de investimento para o produto específico e a legislação aplicável. A Gestora busca avaliar e minimizar os riscos a seguir inerentes às suas operações e produtos: riscos de mercado, riscos de crédito, riscos de liquidez, riscos de concentração de carteira e o risco de perda da classificação das carteiras de valores mobiliários.
	A Gestora efetua diariamente a supervisão das operações tanto antes quanto após a sua liquidação, com o intuito de verificar quaisquer irregularidades ativas ou passivas nas carteiras de terceiros. Se a supervisão diária realizada antes da liquidação detectar a possibilidade de qualquer irregularidade ativa em virtude de uma operação escolhida pela Gestora, o responsável pelo Departamento de Compliance e Gestão de Riscos deverá ser imediatamente notificado, por telefone ou e-mail, e a Gestora deverá adotar todas as medidas eficazes disponíveis para assegurar o cancelamento, com vigência imediata, e/ou para impedir a liquidação da referida operação irregular, diretamente, ou, se aplicável, por meio dos prestadores de serviços autorizados.
	Se a supervisão efetuada pela Gestora após uma liquidação detectar uma irregularidade passiva na carteira de terceiros, a Gestora deverá imediatamente adotar a melhor alternativa para eliminar a irregularidade em questão, considerando os procedimentos e condições previstos na legislação aplicável. Serão gerados pela Gestora relatórios semanais sobre quaisquer irregularidades ativas ou passivas, se aplicável.
	Ademais, são frequentemente conduzidos testes de modelo de risco pela Gestora, com o objetivo de controlar as exposições máximas a riscos e os limites de riscos de cada um de seus produtos. Tais testes são conduzidos pela Gestora para monitorar o grau de exposição de risco nas carteiras de terceiros em relação aos seus limites específicos de risco para cada produto.
	Para o cálculo de cada risco, a Gestora considera, em seus modelos de risco, os métodos

normalmente empregados na prática local e internacional, estritamente confidenciais, e formulados para criar modelos matemáticos e estatísticos, utilizando dados históricos e



premissas, buscando antecipar o comportamento econômico no futuro.

- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
- O Departamento de Compliance e Gestão de Risco da Redpoint eventures utiliza uma combinação da seguinte infraestrutura de hardware: roteador CISCO, pontos de acesso Wi-Fi Ubiquiti UniFi e computadores notebook e desktop Apple, Lenovo, HP, Dell e similares. As plataformas de hardware utilizadas para o suporte dos aplicativos e bancos de dado incluem serviços de nuvem (cloud) dos seguintes fornecedores:
- (i) Serviços de e-mail, calendário, agenda de contatos, armazenamento e compartilhamento de arquivos do Google.
- (ii) Serviços de armazenamento e compartilhamento de arquivos do Google Drive, com segregação de controle de acesso por time e responsável, criptografia e 2Fa, onde são armazenados os documentos relacionados a:
- (a) oportunidades de investimentos;
- (b) informações estratégicas e financeiras do portfólio investido;
- (c) arquivos, planilhas e dados de auditoria do fundo;
- (d) arquivos, planilhas e dados relacionado a performance do fundo; e
- (e) arquivos e planilhas relacionadas ao cadastro de clientes;
- (f) arquivos e materiais relacionados ao compliance da gestora;
- (g) demais materiais pertinentes ao funcionamento da gestora.
- (iii) Sistema de controle de tarefas, gestão de projetos e gestão de fluxo (pipeline) de investimentos fornecida pela companhia Notion (https://www.notion.so).
- (iv) Sistema de relacionamento com cotistas e empresas do portfólio (CRM) fornecido pela companhia Salesforce (https://www.salesforce.com);
- (v) Sistema de teleconferência da Zoom (https://zoom.us), com capacidade de salas múltiplas e gravação das ligações utilizado para reuniões de conselho e reuniões de acompanhamento com investidas, reuniões remotas do comitê de investimento e do consultores de investimento; e
- (vi) Sistema para análise reputacional (background check) fornecido pela empresa Advice Compliance Solutions (https://hot.advicetech.com.br/).

As conexões da Redpoint eventures com a Internet e terceiros estão protegidas de várias maneiras pela minimização do número de pontos em que essas conexões são feitas e por *firewalls* utilizados em cada ponto de conexão. Nos locais em que a Redpoint eventures se conecta com outras partes, as conexões serão protegidas pela utilização de listas de controle de acesso que filtram o tráfego de entrada e saída permitido. A lista de controle de acesso contém endereços de rede específicos e portos para o tráfego que entra e sai da rede.



Os procedimentos já estão prontos para garantir a segurança das informações confidenciais. Os procedimentos restringem o acesso a informações confidenciais somente às pessoas autorizadas. Dois processos — a forma como as permissões são concedidas e como as partes são autorizadas a conceder essas autorizações — são regulados pelo processo de aprovação de solicitação de serviço.

Todos estes sistemas já se encontram contratados, instalados, testados e em funcionamento.

O planejamento estratégico da Redpoint eventures é um de seus principais recursos de controle de riscos, ou seja, aquele ligado aos controles administrativos e tecnológicos da Companhia, bem como erros humanos que possam, de alguma forma, atrasar ou impedir a condução de seus negócios (e.g., decorrentes de atos ou omissões dolosos ou culposos). A fim de evitar ou minimizar estes riscos, a Gestora busca aprimorar seus controles internos (compliance) e treinamento de pessoal. De tal forma, a Redpoint eventures implementa uma gestão integrada de riscos, que são avaliados em todas as etapas do processo de investimento da Gestora.

Por fim, todos os sistemas de informação, rotinas e políticas serão periodicamente reavaliados, com o objetivo de verificar eventuais necessidades de atualização, adequação e otimização tendo em vista o porte, a área de atuação e as atividades da Gestora.

Para informações mais detalhadas, sugerimos consultar a Política de Gestão de Riscos da Gestora.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Departamento de Compliance e Gestão de Riscos está preparado para operar com independência com relação às atividades de compra e venda e gestão de carteiras, e elaborar relatórios com relação às atividades de compra e venda de ativos e gestão de carteiras para diferentes unidades estratégicas de negócios.

Tal departamento possui integrantes não vinculados ao Departamento Técnico e que possuem ampla discricionariedade para:

- (i) Manter todos os sócios, funcionários, estagiários e trainees atualizados acerca da regulamentação aplicável vigente e zelar pelo seu cumprimento;
- (ii) Garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteira de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional;
- (iii) Interpretar ou auxiliar os colaboradores na interpretação e identificação de riscos de não conformidade nos processos e atividades, quando o texto normativo for aplicável ao contexto da Redpoint eventures;



- (iv) Auxiliar a implementação de projetos regulatórios;
- (v) Conscientizar os sócios, funcionários, estagiários e trainees quanto à prevenção de atividades e condutas que possam causar riscos à Redpoint eventures;
- (vi) Orientar e emitir recomendações;
- (vii) Difundir e fortalecer a cultura de controles na organização;
- (viii) Redigir e manter atualizadas políticas de compliance;
- (ix) Certificar-se da existência e/ou auxiliar a redação/estruturação de políticas e procedimentos internos para as áreas em que se façam necessários e garantir que sejam atualizados e estejam disponíveis a todos os sócios, funcionários, estagiários e trainees;
- (x) Identificar e avaliar o risco de *compliance*, inclusive para novos produtos, áreas e atividades;
- (xi) Atentar também para o combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, nos termos da respectiva política vigente;
- (xii) Manter o devido relacionamento com os reguladores e garantir que suas requisições sejam tempestivamente atendidas;
- (xiii) Implementar um programa de compliance;
- (xiv) Reportar o produto de suas atividades e eventuais falhas à administração;
- (xv) Assegurar que todos os sócios, funcionários, estagiários e trainees que desempenhem funções ligadas à administração de carteiras de valores mobiliários atuem com imparcialidade e conheçam o Código de Ética e as normas aplicáveis, bem como as demais políticas da Redpoint eventures e as disposições relativas a controles internos; e
- (xvi) Identificar, administrar e eliminar eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade das pessoas que desempenham funções ligadas à administração de carteira de valores mobiliários.
- O Departamento Técnico também está preparado para operar com independência da gestão de valores mobiliários e, neste sentido, proporcionar um nível adicional de freios e contrapesos em decorrência da bifurcação das funções.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as

Não aplicável, tendo em vista que a Redpoint eventures possui somente autorização na categoria de gestora de recursos.

atividades de tesouraria,	
Í	
de controle e	
processamento de ativos	
e da escrituração de	
cotas, incluindo:	
a. quantidade de	N/A
profissionais	
b. os sistemas de	N/A
informação, as rotinas e	
os procedimentos	
envolvidos	
c. a indicação de	N/A
um responsável pela área	
e descrição de sua	
experiência na atividade	
8.12. Fornecer	Não aplicável, tendo em vista que a Redpoint eventures não realiza a distribuição de
informações sobre a área	cotas de fundos de investimento geridos pela Redpoint eventures.
responsável pela	
distribuição de cotas de	
fundos de investimento,	
incluindo:	
a. quantidade de	N/A
profissionais	
b. natureza das	N/A
atividades desenvolvidas	
pelos seus integrantes	
c. programa de	N/A
treinamento dos	
profissionais envolvidos	
na distribuição de cotas	
d. infraestrutura	N/A
disponível, contendo	
relação discriminada dos	
equipamentos e serviços	
utilizados na distribuição	
e. os sistemas de	N/A
informação, as rotinas e os procedimentos	
envolvidos	
	As informações que a Rednoint eventuras considera releventes iá ferem entresentedes
8.13. Fornecer outras	As informações que a Redpoint eventures considera relevantes já foram apresentadas
informações que a	nos itens anteriores.
empresa julgue	
relevantes	

9. Remuneração	
da empresa	
9.1. Em relação a	A receita da Redpoint eventures é proveniente, principalmente, das taxas de
cada serviço prestado ou	administração e de performance pagas pelos fundos sob gestão.
produto gerido, conforme	
descrito no item 6.1,	
indicar as principais	
formas de remuneração	
que pratica	
<u> </u>	
]	
exclusivamente em	
termos percentuais sobre	
a receita total auferida	
nos 36 (trinta e seis)	
meses anteriores à data	
base deste formulário, a	
receita proveniente,	
durante o mesmo	
período, dos clientes em	
decorrência de:	
a. taxas com bases	25,84%
fixas	
b. taxas de	0%
performance	
c. taxas de ingresso	0%
d. taxas de saída	0%
e. outras taxas	74,16%
9.3. Fornecer outras	Não aplicável.
informações que a	
empresa julgue	
relevantes	
10. Regras,	
procedimentos e	
controles internos	
10.1. Descrever a	As relações estabelecidas junto a parceiros da Redpoint eventures devem ser
política de seleção,	transparentes e isentas de qualquer favorecimento. A Redpoint eventures preza pela
contratação e supervisão	utilização de critérios legais, claros e objetivos na seleção e contratação de prestadores
1 '	ou fornecedores de serviços, sendo certo que a Redpoint eventures opta por prestadores
de prestadores de	de serviços reconhecidos pela excelência dos trabalhos no mercado em que atuam.
serviços	as serviços resembolado pela executiva ase trabamos no mercado em que atuam.
	A seleção e contratação de Terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pelo
	Departamento Técnico, como responsável pela seleção e indicação dos potenciais
	Departamento recinico, como responsaver pera seregao e indicação dos potenciais



contratados, e pela Diretora de Compliance e Gestão de Riscos da Gestora, responsável pela condução do processo de due diligence prévio à contratação.

Referido processo de due diligence visa a obter informações qualitativas sobre o Terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Gestora e com os Fundos de Investimento, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção. A avaliação de tais informações será feita mediante a apresentação do questionário Anbima de due diligence, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador.

Em todos os casos, a Diretora de Compliance e Gestão de Riscos exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, a Diretora de Compliance e Gestão de Riscos e/ou as pessoas por ela designadas envidarão melhores informações para conferir tais informações.

Na seleção dos Terceiros com os quais se relaciona, a Gestora busca cultivar transparência e franqueza em relação a potenciais conflitos de interesse, práticas de remuneração, benefícios indiretos, e outros fatores que possam interferir na escolha do prestador de serviço. Por essa razão, adota uma política de *best execution*, buscando os melhores interesses de seus clientes.

O processo de Know Your Partner ("KYP") será realizado pela Gestora previamente à contratação e será aplicável aos Terceiros e ao Administrador dos Fundos. Desta forma, a Gestora deverá coletar os documentos e as informações dos Terceiros e do Administrador, incluindo aquelas listadas no Anexo I da Política de Contratação de Terceiros da Gestora.

Tal processo visa obter informações qualitativas sobre o contratado que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Gestora ou os Fundos, nos termos da Política Contratação de Terceiros da Gestora, de modo a permitir melhor julgamento durante a pré-seleção.

Quando aplicável, o KYP será feito mediante a apresentação do Questionário Anbima de *Due Diligence*, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador.

Adicionalmente à análise dos aspectos já previstos no Questionário Anbima de *Due Diligence* ou caso o referido Questionário não seja aplicável, a Gestora deverá avaliar, sem prejuízo de itens específicos abaixo indicados, ao menos os seguintes elementos: (a) identificação dos controladores; (b) existência de participação da pessoa jurídica e respectivos sócios, diretos e indiretos e diretores, em sociedades que prestem serviços ou atuem nos mercados financeiro e de capitais; (c) existência de processos administrativos e/ou judiciais relacionados ao Terceiro, bem como a seus sócios diretos e indiretos e diretores; e (d) existência de corpo técnico e estrutura tecnológica adequados à prestação dos serviços contratados.



Em todos os casos, o Departamento de Compliance e Gestão de Risco, exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, o Departamento de Compliance e Gestão de Riscos envidará melhores esforços para conferir tais informações por meio de mecanismos adicionais.

Como parte do processo de KYP, a Gestora realizará a classificação dos Terceiros e do Administrador com base na abordagem baseada em risco.

Por sua vez, estão dispensadas da realização do processo de KYP as contratações de Terceiros que que pertençam ao mesmo grupo econômico da Gestora, desde que observados os princípios previstos no Código AGRT em relação a tal contratação.

Na seleção dos Terceiros com os quais se relaciona, a Gestora busca cultivar transparência e franqueza em relação a potenciais conflitos de interesse, práticas de remuneração, benefícios indiretos, e outros fatores que possam interferir na escolha do prestador de serviço.

O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. As tratativas acerca do vínculo contratual serão conduzidas pelo Departamento de Compliance e Gestão de Riscos da Gestora.

O contrato escrito a ser celebrado com o Terceiro deverá prever, no mínimo, cláusulas que tratam:

- (a) das obrigações e deveres das partes envolvidas;
- (b) da descrição das atividades que serão contratadas e exercidas por cada uma das partes;
- (c) da obrigação de cumprir suas atividades em conformidade com as disposições previstas na regulamentação e autorregulação aplicáveis à atividade; e
- (d) da obrigação, no limite de suas atividades, de deixar à disposição do contratante todos os documentos e informações que sejam necessários para a elaboração de documentos e informes periódicos exigidos pela regulação em vigor.

Quando o Terceiro tiver acesso a informações sigilosas dos clientes e da Gestora, deverá ser assinado um contrato com cláusula de confidencialidade que estabeleça multa em caso de quebra de sigilo, ou deverá ser firmado termo de confidencialidade, o qual deverá ser arquivado na sede da Gestora. O funcionário do Terceiro que tiver acesso a informações confidenciais deverá assinar pessoalmente termo de confidencialidade, comprometendo-se a guardar o sigilo das referidas informações.



Para saber os procedimentos específicos adotados pela Gestora no processo de análise, seleção, contratação e supervisão relacionados a prestadores de serviços com os quais se relaciona, tais como, o administrador fiduciário, as corretoras e distribuidoras de valores mobiliários, consultores e terceiros não regulados, favor consultar a Política de Contratação de Terceiros da Gestora.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

A Gestora ressalta que atua somente na gestão de FIP. Desse modo, os ativos investidos por tais fundos possuem um perfil preponderantemente ilíquido, de modo que não há um impacto de custo de transação, havendo, contudo, custos relacionados à transação de ativos com perfil ilíquido (i.e., participação em sociedades no caso dos FIP), os quais consistem, de forma geral, em custos com due diligence do ativo, custos com background-check de contrapartes, custos de estudos técnicos, opiniões legais e assistência de advogados e outros consultores técnicos especializados.

Deste modo, a Gestora administrará previamente os custos de transação no âmbito de cada processo de investimento, observadas as características e peculiaridades de cada ativo e a natureza da transação realizada, por meio da elaboração de orçamento para tais custos, o qual deverá ser observado pela Gestora durante o processo de investimento e desinvestimento, conforme aplicável.

Não obstante, na operacionalização dos investimentos dos fundos, a Gestora também observará no processo de seleção da corretora ou distribuidor de títulos e valores mobiliários, além dos critérios operacionais, são considerados os custos e demais critérios de best execution descritos na Política de Contratação de Terceiros da Gestora.

Tais custos são monitorados e minimizados em razão da cotação e contratação, conforme o caso, de diferentes empresas para a execução do mesmo serviço, permitindo, assim, melhor comparação entre os preços praticados e a qualidade dos serviços prestados.

Além disso, os custodiantes dos valores mobiliários e fundos de investimento sob gestão da Redpoint eventures monitoram se os valores pagos em cada operação correspondem aos percentuais de devolução de corretagens cadastrados e definidos nos contratos, no caso de ativos financeiros.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dólar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Redpoint eventures tem um forte compromisso com a observância de todas as leis anticorrupção, independentemente do local em que esteja conduzindo suas atividades. Portanto, a Gestora proíbe qualquer pagamento para qualquer pessoa, agindo em qualquer capacidade, para a obtenção ou manutenção, por meios corruptos, de negócios, ou para assegurar de outra forma uma vantagem indevida.

Sob nenhuma circunstância qualquer pessoa da Redpoint eventures pode oferecer,



prometer ou autorizar qualquer pagamento ou benefício para uma autoridade ou qualquer pessoa, com o objetivo de induzi-la a adotar uma ação ou omissão em relação ao exercício de suas atribuições oficiais, particularmente, se sua ação ou omissão puder resultar na obtenção ou manutenção, pela Redpoint eventures, de um negócio ou assegurar a obtenção de uma vantagem comercial indevida.

Todos os pagamentos efetuados pela ou em nome da Redpoint eventures devem ser prontamente contabilizados em seus livros e registros, de maneira exata e correta.

Normalmente, é difícil determinar em qual ponto uma cortesia empresarial para outra pessoa cruza uma linha, tornando-se excessiva, podendo ser em última instância considerada uma propina.

Portanto, não podem ser oferecidos entretenimento nem presentes, não podem ser pagas despesas de viagens ou hotéis, para qualquer autoridade, sob nenhuma circunstância, sem a aprovação prévia, expressa e por escrito (inclusive por correspondência de e-mail) da responsável pelo *compliance*.

Todos os representantes da Redpoint eventures estão obrigados a ler, compreender e cumprir o Código de Ética e o Manual de Compliance, os quais podem ser encontrados no site da Redpoint eventures (http://www.rpev.com.br)

As políticas da Redpoint eventures também proíbem acordos de "soft dollar" com corretores terceirizados (broker/dealers), destinados a beneficiar consultores por meio de comissões de corretagem geradas por qualquer cliente, salvo o cliente (condicionado a uma carta de instruções apropriada enviada pelo cliente) que o consultor estiver representando.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A Redpoint eventures tem um forte compromisso com a segurança de seus empregados e com a prestação de serviços comerciais para seus clientes com mínimas interrupções. Portanto, foram desenvolvidos planos de continuidade de negócios e de recuperação de desastres, os quais sofrem testes rotineiramente para responder a incidentes, independentemente de localizados em uma das dependências da Gestora ou se estenderem a uma área maior. Os cenários que possam impactar as pessoas e as funções comerciais da Gestora são, entre outros: clima (tempestades, tornados, etc.), pandemias ou questões sanitárias equivalentes, interrupções de energia, incêndios em prédios, vazamentos, explosões bem como incidentes de segurança ou transporte que ocorram nas proximidades de instalações da Gestora. Se um evento afetar uma ou mais instalações, o plano de continuidade de negócios inclui a notificação e evacuação dos funcionários, a avaliação da situação por uma equipe especificamente designada e a mobilização de pessoal a locais alternativos para recuperar o processamento das atividades.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Nas operações no mercado de valores mobiliários, a Redpoint eventures trata com muito cuidado o risco de liquidez. O risco de liquidez é o risco de perdas incorridas em operações que, se executadas no horizonte de tempo planejado, devido à liquidez insuficiente, podem acontecer a um preço desfavorável.

A responsabilidade pela gestão de risco de liquidez é conjunta entre a Gestora e os administradores contratados, nos termos da regulamentação em vigor, devendo estes últimos verificarem os controles adotados pela Gestora, de modo a diligenciar para que a gestão de risco de liquidez seja implementada e aplicada de maneira adequada.

As carteiras dos fundos de investimento sob responsabilidade da Gestora são monitoradas em conformidade com os padrões de risco correspondentes e o responsável pelo controle das informações é a Diretora de Compliance e Gestão de Riscos que exerce sua função com total independência.

Outras informações a respeito deste processo podem ser encontradas na Política de Gestão de Riscos.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não aplicável, tendo em vista que a Redpoint eventures não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela Redpoint eventures.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução

http://www.rpev.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam

A Redpoint eventures não é parte de nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral relevante, que não esteja sob sigilo, no qual a Redpoint eventures figure no polo passivo.



relevantes para os	
negócios da empresa,	
indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou	N/A
direitos envolvidos	
11.2. Descrever os	Não aplicável, tendo em vista que não existem processos que possam gerar prejuízo à
processos judiciais,	reputação profissional do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.
administrativos ou	mobilianos.
arbitrais, que não estejam	
sob sigilo, em que o	
diretor responsável pela	
administração de	
carteiras de valores	
mobiliários figure no polo	
passivo e que afetem sua	
reputação profissional,	
indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou	N/A
direitos envolvidos	
11.3. Descrever outras	A Redpoint eventures confirma que não há contingências relevantes a serem divulgadas.
contingências relevantes	
não abrangidas pelos	
itens anteriores	
11.4. Descrever	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado,
condenações judiciais,	prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a
administrativas ou	Redpoint eventures tenha figurado no polo passivo.
arbitrais, transitadas em	
julgado, prolatadas nos	
últimos 5 (cinco) anos em	
processos que não	
estejam sob sigilo, em	
que a empresa tenha	
figurado no polo passivo,	
indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou	N/A
direitos envolvidos	
11.5. Descrever	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado,
	prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o
condenações judiciais,	diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Redpoint
administrativas ou	eventures tenha figurado no polo passivo.
arbitrais, transitadas em	eventures tenna ligurado no polo passivo.



julgado, prolatadas nos	
últimos 5 (cinco) anos em	
processos que não	
estejam sob sigilo, em	
que o diretor responsável	
pela administração de	
carteiras de valores	
mobiliários tenha figurado	
no polo passivo e tenha	
afetado seus negócios ou	
sua reputação	
profissional, indicando:	
a. principais fatos	N/A
	N/A
direitos envolvidos	
12. Declarações	
adicionais do diretor	
responsável pela	
administração,	
atestando:	
a. acusações	Vide Anexo II
decorrentes de processos	
administrativos, bem	
como punições sofridas,	
nos últimos 5 (cinco)	
anos, em decorrência de	
atividade sujeita ao	
controle e fiscalização da	
CVM, Banco Central do	
Brasil, Superintendência	
de Seguros Privados –	
SUSEP ou da	
Superintendência	
Nacional de Previdência	
Complementar –	
PREVIC, incluindo que	
· ·	
I não está inabilitado ou	
não está inabilitado ou suspenso para o	
suspenso para o	
suspenso para o exercício de cargo em	
suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e	
suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades	
suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e	



b. condenações por	Vide Anexo II
crime falimentar,	
prevaricação, suborno,	
concussão, peculato,	
"lavagem" de dinheiro ou	
ocultação de bens,	
direitos e valores, contra	
a economia popular, a	
ordem econômica, as	
relações de consumo, a	
fé pública ou a	
propriedade pública, o	
sistema financeiro	
nacional, ou a pena	
criminal que vede, ainda	
que temporariamente, o	
acesso a cargos públicos,	
por decisão transitada em	
julgado, ressalvada a	
hipótese de reabilitação	
c. impedimentos de	Vide Anexo II
administrar seus bens ou	
deles dispor em razão de	
decisão judicial e	
administrativa	
d. inclusão em	Vide Anexo II
cadastro de serviços de	
proteção ao crédito	
	Vide Anexo II
relação de comitentes	
inadimplentes de	
entidade administradora	
de mercado organizado	
f. títulos contra si	Vide Anexo II
levados a protesto	



ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM nº 21") da REDPOINT EVENTURES GESTÃO DE RECURSOS LTDA., declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela REDPOINT EVENTURES GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

São Paulo, 29 de março de 2024.

Original assinado se encontra na sede da Gestora à disposição.

ANDERSON MENDONÇA THEES

Diretor de Gestão

Huberson

VANESSA ROSCHEL MATOS

Diretora de Compliance e Gestão de

Riscos

Vanessa Matos

FF45F38974084FA





ANEXO II AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, **ANDERSON MENDONÇA THEES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 751.758.786-20, na qualidade de Diretor de Gestão de Recursos da REDPOINT EVENTURES GESTÃO DE RECURSOS LTDA., declara e garante que:

A – não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punida, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

B – não foi condenada por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C – não está impedida de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D – não está incluída no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E – não está incluída em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

F – não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 29 de março de 2024.

Original assinado se encontra na sede da Gestora à disposição.

HNDERSON VIVEES

ANDERSON MENDONÇA THEES

